



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de lavagem completa para o veículo Iveco Daily 50-180, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de serviço de lavagem completa do veículo Iveco Daily 50-180, abrangendo limpeza externa, interna e compartimentos específicos, visando à manutenção da conservação, higiene e apresentação do veículo conforme padrões institucionais.	Lavagens	6

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(X) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

() Sim: ID da Demanda n° _____ (X) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

²

³





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço consiste na lavagem e limpeza completa do veículo, incluindo vidros, faróis, sinaleiras, grades, pára-choques, capotas, rodas, etc., com a aplicação de produtos na lataria que contenham cera líquida, denominada no mercado como “jet cera”, e utilização nos pneus e plásticos de produto ou gel específico, com vistas a ressaltar a limpeza e a cor desses componentes, e também a limpeza do interior, com aspiração do estofamento, carpete, tapetes, vidros, painéis, console, volante, alavanca de mudanças, maçanetas internas e demais itens do habitáculo e do compartimento de bagagens, excluindo a lavagem do motor.

4.2. Lavagem Externa

4.2.1 Pré-lavagem: Remoção de sujeiras pesadas (barro, poeira, detritos) com aplicação de detergente neutro biodegradável e enxágue com jato d’água de alta pressão.

4.2.2 Lavagem manual: Uso de esponjas e panos de microfibra para aplicação de shampoo automotivo neutro em toda a carroceria.

4.2.3 Pneus e rodas: Aplicação de desengraxante específico para remoção de resíduos de óleo e graxa, seguida de escovação e enxágue.

4.2.4 Chassis e para-lamas: Limpeza com jato de alta pressão para remoção de sujeira aderida.

4.2.5 Vidros e espelhos: Limpeza com produtos específicos para evitar manchas e garantir transparência.

4.2.6 Secagem: Uso de panos de microfibra para evitar manchas de água e danos à pintura.

4.2.7 Finalização: Aplicação de cera automotiva protetora (se autorizado pelo órgão contratante).

4.3. Lavagem Interna

4.3.1 Aspiração completa: Remoção de poeira e resíduos sólidos do assoalho, carpetes, bancos e painéis.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.3.2 Paineis e portas: Limpeza com produtos específicos para remoção de poeira e oleosidade, com acabamento fosco ou brilhante, conforme especificação do fabricante.

4.3.3 Bancos: Limpeza de revestimentos (tecido ou couro sintético), utilizando produtos adequados para remoção de manchas e hidratação, se necessário.

4.3.4 Tapetes: Lavagem com detergente neutro e secagem antes da reinstalação.

4.3.5 Vidros internos: Limpeza com produto específico para evitar embaçamento.

4.4. Higienização Complementar

4.4.1 Caçamba/compartimento de carga: Lavagem interna e externa com remoção de resíduos e detritos acumulados.

4.4.2 Borrachas de vedação e canaletas: Limpeza para evitar acúmulo de sujeira e entupimento de drenos.

4.4.3 Desodorização: Aplicação de produto para neutralização de odores, sem fragrâncias excessivas.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: uso de detergente neutro biodegradável.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 O serviço deverá ser realizado no local da empresa contratada.

6.1.2 Serão realizadas seis lavagens no período de 12 meses, com início no





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

primeiro dia útil após o recebimento, por e-mail, da nota de empenho emitida por este Tribunal.

6.1.3 O deslocamento do veículo até o local de execução do serviço, tanto para entrega quanto para retirada, será de responsabilidade deste Tribunal.

6.1.4 Cabe ao motorista responsável pela retirada do veículo, após a lavagem, verificar se o serviço foi executado corretamente e se a limpeza está adequada.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Rudimar Mendes de Souza
Telefone	32552287
E-mail	rudimar.souza@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal no Portal do SIGEO.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR⁴

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

⁴ A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(X) Não. Justificativa:

(X) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

() Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

() Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

() Outra:

10 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Wilson S. Jacques Jr. Técnico Judiciário Secretaria de Segurança Institucional

